

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Portaria/SEMESS nº 11/2021 de 29 de abril de 2021.

Homologa a Resolução Nº. 01/2021 do Conselho Municipal de Educação/Conselho Pleno, que dispõe sobre o processo de validação, reorganização do calendário escolar e avaliação, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental durante o regime especial de atividades escolares não presenciais, em razão da Pandemia da Covid-19 para a Rede Municipal de Ensino de Souto Soares – Bahia.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e, considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;
- a suspensão das aulas na rede pública estadual e nas redes municipais de ensino, conforme Decretos emitidos pelo Governo do Estado da Bahia e o Decreto Municipal nº 071 de 19 de março de 2020; e,
- o disposto na Lei Federal Complementar 14.040 de 18 de agosto de 2020, que “Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto

Prefeitura Municipal de Souto Soares



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009”;

RESOLVE

Art.1º. Fica homologado a Resolução do CME/CP Nº 001/2021, de 16 de abril de 2021, que estabelece, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares, normas educacionais de organização e reestruturação a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública, considerando fatores que podem afetar o processo de ensino e aprendizagem no período de distanciamento social devido a pandemia do covid-19, considerando-se o regime de atividades não presenciais.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2021.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação